



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 428/2016.

Dispõe sobre exoneração de Diretores de Escola.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar da função de Diretor de Escola os Profissionais de Educação abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Unidade Escolar
Jaqueline Monroe de Araújo Urquiza	29	Escola Municipal Prof. João Baptista
Renato Giordano Teixeira	670	Escola Municipal Marquês de Tamandaré
Zenina de Fátima Delgado	70	Escola Municipal Farol do Norte
Maria Madalena de Moraes Oliveira	50	Escola Municipal Eduardo Malhado
Maria Auxiliadora Assad Carneiro Zaine	1.143	Centro Municipal de Educação Infantil Neusa Assad Malta
Valtencyr Teixeira de Carvalho	2.097	Escola Municipal Francisco Mendes Sampaio
Glauca de Oliveira Nunes da Silva	800	Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Florêncio de Macêdo
Anailza das Graças Vilagra Correa Pereira	798	Centro Municipal de Educação Infantil Mariano da Silva Carneiro
Adriano Miguel da Silva	401	Escola Municipal Irmã Régula
Raimundo Pinheiro Santos Neto	2.091	Escola Municipal 17 de Março
Ana Sylvia de Souza Medeiros	2.835	Centro Municipal de Educação Infantil Heloísa Urt
Cristiane Conceição de Oliveira	1.103	Escola Municipal Padre Ernesto Sassida
Edione da Silva Costa Ferreira	14	Escola Municipal Nelson Mangabeira
Lizete de Arruda Carvalho	107	Escola Municipal Rural Maria Ana Ruso
Luciene da Silva de Lima	1.104	Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Pedrossian

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

LADÁRIO – MS, 31 de Dezembro de 2016


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal